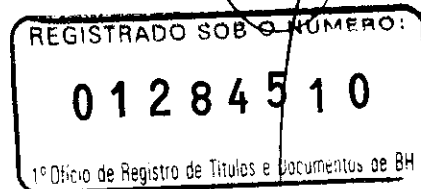


UNIVERSIDADE
FUMEC



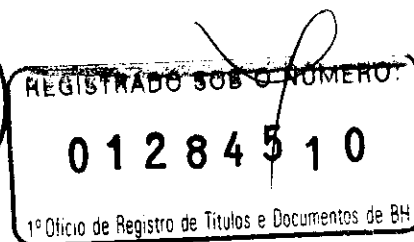
ATA DA 380ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2010, na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 380ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professores Air Rabelo e Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, Conselheiros Efetivos, e Professor Tiago Fantini Magalhães, Conselheiro Suplente. O Senhor Presidente do Conselho de Curadores abriu os trabalhos realizando a leitura do único assunto em Pauta – questões administrativas relacionadas com as Unidades da FUMEC. Esclareceu aos presentes que requisitou às Unidades o fornecimento de documentos e detectou algumas possíveis irregularidades e por isso traz ao conhecimento do órgão colegiado para deliberação sobre a necessidade de se apurar ou não as mesmas. Quanto a Faculdade de Ciências Empresariais, foram identificadas as seguintes incongruências: a) compra de passagem e pagamento de hospedagem sem cotação de preços; b) pagamento de nota fiscal relativa ao novo Portal da FUMEC

PROCESSO VITI DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

1

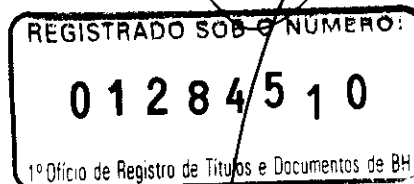
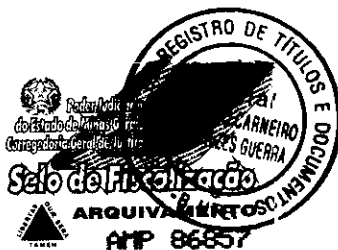
Av. Afonso Pena, 4.171
Mangabeiras
30130-008 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



sem contrato e sem cotação de preços. Quanto a FEA foram identificadas as seguintes inconsistências: a) identificação de realização de financiamento por “leasing” sem autorização do Conselho de Curadores; b) gastos com investimentos sem aprovação orçamentária; c) contratação de serviços sem cotação de preços; d) ausência de contrato de prestação de serviços para algumas contratações; e) alguns contratos sem anuência da Fundação. Quanto a FCH foram identificados os seguintes problemas: a) compra de livros no exterior, cujo pagamento foi realizado por cartão de crédito pelo próprio professor e posteriormente reembolsado pela Unidade. O Presidente do Conselho de Curadores sugeriu a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração das possíveis irregularidades. No uso da palavra, o Professor Custódio Cruz afirmou que é necessária a apuração das irregularidades detectadas durante o mandato desse órgão colegiado, e por isso votou favoravelmente acerca da instauração do procedimento administrativo. Sugere que seja instaurada uma Comissão para apuração das irregularidades. O Professor Tiago entende que o melhor procedimento para apuração de possíveis irregularidades é a instauração de procedimento administrativo por comissão especial, já que tais atos foram praticados durante o atual mandato do Conselho de Curadores. O Professor Célio Bouzada argüiu se o Conselho

PROCESSO VTI, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

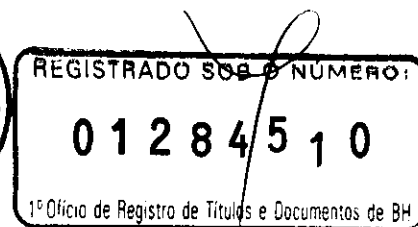
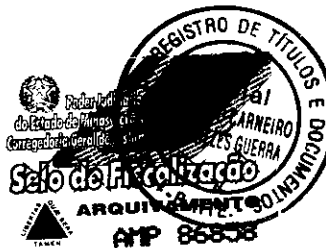
2



Fiscal também poderia participar da apuração dessas irregularidades, vota favoravelmente a instauração do procedimento administrativo e sugere que durante os trabalhos seja resguardada a imagem das pessoas que serão investigadas, sendo também respeitado o sigilo das informações. O Professor Estevam entende que o trabalho proposto deveria ser realizado pela Auditoria Contábil, já que ela deveria apurar as irregularidades ou práticas administrativas. Também entende que o Conselho Fiscal é o responsável por tal apuração, conforme o que determina o Estatuto da Instituição. O Professor Estevam Quintino é radicalmente contra a instauração de procedimento administrativo para a finalidade apresentada pelo Presidente do Conselho de Curadores. O Professor Tiago Fantini entende que a identificação de possíveis fatos pode ser constatada por todos os órgãos já instalados na estrutura institucional, mas o que está se propondo nesse momento é a apuração de indícios já identificados pela Presidência, neste sentido é favorável a instauração de procedimento administrativo. O Professor Eduardo Mesquita afirma que em algumas reuniões passadas requereu a inclusão de assuntos em pauta, e que as mesmas não foram incluídas. Afirma ainda que até hoje a procuração delegada para o Reitor e os Diretores Gerais da Faculdade que concede poderes não foi cassada. Afirma também que há uma

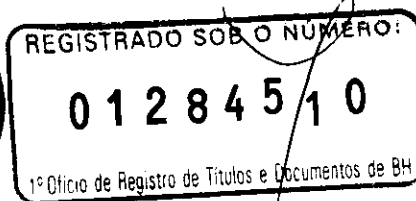
PROJ. DE LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

3



ação trabalhista promovida pelo Senhor Paulo Roberto Henrique e que há possibilidade de sucesso e que a Unidade que representa responsabilizará os responsáveis. O Professor Eduardo Mesquita é contra a instauração de qualquer procedimento administrativo para a finalidade apontada. No horário de 12:30 o Professor Eduardo Mesquita se retirou da sala de reunião. O Professor Tiago Fantini concorda com a instauração de procedimento administrativo, mas solicita o maior zelo e atenção aos atos a serem praticados. Quanto à apuração realizada pelos representantes da FEA no que toca a contratação da empresa Henrique e Henrique, também é favorável a interposição de ação judicial, após exaustiva análise jurídica dos fatos apurados. Afirma que a constatação de fatos trazidos pela Presidência deve ser analisada por Comissão de apuração, já que cabe ao Conselho de Curadores atuar nesse sentido. O Professor Air Rabelo sugeriu que sejam criadas tres Comissões. A primeira Comissão será formada para avaliar as possíveis irregularidades da FACE composta pelo Professor Antonio Tome Loures (Reitor da Universidade FUMEC), Professor Antonio Nohmi (Diretor Administrativo Financeiro da FCH) e Professor Fernando Reis (Diretor Administrativo Financeiro da FEA), presidida pelo Reitor. A segunda Comissão será formada para avaliar as possíveis irregularidades da FEA composta pelo Professor Antonio Tome


INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, FACULTATIVO DE QUAISSQUER DOMÍNIOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO.



Loures (Reitor da Universidade FUMEC), Professor Antonio Nohmi (Diretor Administrativo Financeiro da FCH) e Professor Emiliano Vital (Diretor Administrativo Financeiro da FACE), presidida pelo Reitor. A terceira comissão será formada para avaliar as possíveis irregularidades da FCH composta pelo Professor Antonio Tome Loures (Reitor da Universidade FUMEC), Professor Emiliano Vital (Diretor Administrativo Financeiro da FACE) e Professor Fernando Reis (Diretor Administrativo Financeiro da FEA), presidida pelo Reitor. O Presidente das tres Comissões, Professor Antonio Tomé Loures, deverá encaminhar ao Presidente do Conselho de Curadores até o limite de 06 de setembro de 2010 os relatórios conclusivos de cada comissão. Os processos administrativos deverão atender ao dever de sigilo de forma a resguardar todos os envolvidos, devendo os integrantes da Comissão assinar Termo de Confidencialidade. Nesse momento, às 13 horas, o Professor Estevam Quintino se retirou da sala de reunião. Foi aprovada a composição das tres Comissões pelos Professores Air Rabelo, Tiago Fantini, Custódio Cruz e Célio Bouzada e as incumbências que serão impostas aos membros da Comissão. O Conselho de Curadores delega nesse momento ao Presidente da Fundação a competência para publicar Portaria para instaurar os Procedimentos administrativos. O Conselho de Curadores recomenda e autoriza o Presidente da Fundação

INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER INSTRUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

5

contratar assessoria especializada para acompanhar os trabalhos das Comissões. Neste momento, às 13:30, a presente reunião foi concluída e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2010. Mércia Scarpelli Reis de Souza 

Prof. Air Rabelo (Presidente) 

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente) 

Prof. Célio Freitas Bouzada 

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva 

Prof. Estevam Quintino Gomes 

Prof. Tiago Fantini Magalhães 

INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISSUER
DOCUMENTOS PARA SUA CONSERVAÇÃO"

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Guaiabas, 308 - CEP: 31.816-810/0001-13
Cap. 31140-000/01 - Tel.: (31) 3224-6800
www.rtdbh.com.br - Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 1 2 8 4 5 1 0

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2010



Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

AMP 86960

CCG 31507

CCG 31508

1º RTD - BH
Registrador Autorizado

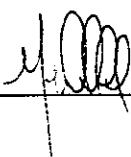




**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

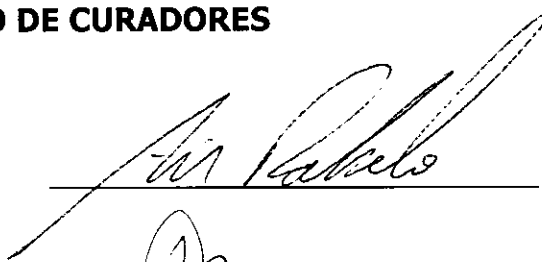
Belo Horizonte, 06 de agosto de 2010.

Prof. Mércia Scarpelli



CONSELHO DE CURADORES

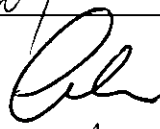
Prof. Air Rabelo
Presidente




Prof. Eduardo Georges Mesquita
Vice - Presidente



Prof. Célio Freitas Bouzada



Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Tiago Fantini Magalhães

